DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 4
Portarias 4
Despachos 5
Licitações e Contratos 7
Ratificação 7
Contratos 9
Aviso de Licitação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 018/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, conforme classificação funcional abaixo:

02 09 01 – Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde
10 122 0191 2090 0000 – Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde
3.3.71.70.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 120.000,00
F.R. 0.01.00 - C.A. 310.000 – Recursos Próprios do Município

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes da anulação da seguinte dotação do Orçamento Vigente:
90 00 00 – Reserva de Contingência
99 999 0999 0999 0000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R$ 120.000,00
F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 26 DE ABRIL DE 2.022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 019/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA ÀS ENTIDADES ABAIXO RELACIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira às entidades relacionadas, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidade pública na área de Saúde.

Entidade	CNPJ	Endereço	Valor R$
Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA	54.726.468/0001-97	Praça Antonio Daun, nº 67 – CEP 17.420-000 Lupércio/SP	120.000,00
TOTAL ::			**120.000,00**

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito faz-se por recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 26 DE ABRIL DE 2.022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 61/2022

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONVOCAR, mediante aprovação no Processo Seletivo nº 01/2021, realizado nesta cidade, na data de 12 de setembro de 2021, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, para contratação temporária em caráter emergencial, para apresentar documentos exigidos para os respectivos cargos públicos no prazo legal conforme seguem:

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

Classificação	Nome	RG. Nº
8 º	Juliana de Oliveira	45.872.264-9
9º	Edimara dos Santos Pereira Santiago	44.547.485-3

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 14 de abril de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Despachos

ATO DECISÓRIO Nº 009/2022

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: WLADIMIR FERNANDES BATISTA, RG nº 34.062.794-3, Professor Educação Básica II – Educação Física, contratada, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Diretoria Municipal da Educação e Professor de Educação Básica II - SQFI - QM - Cat. "O", regime jurídico CLT, na E.E Izidoro Daun em Lupércio.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 25 de abril de 2.022.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni
Dirigente Municipal da Educação

.....

ATO DECISÓRIO N º 10/2022

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 8.186.247-7, coordenador pedagógico, efetivo, regime jurídico CLT, (designada como Assistente de Direção Escolar através de portaria) na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Diretoria Municipal de Ensino e Professora de Educação Básica I, SQC-I-QM, (aposentada) Secretaria de Estado da Educação.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 25 de abril de 2.022

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni
Dirigente Municipal da Educação

.....

ATO DECISÓRIO N º 11/2022

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: MARINEIDE AGUIAR DE CARVALHO ALMEIDA, RG: 17.921.346-5, Professor de Educação Básica II - arte, efetivo, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Diretoria Municipal da Educação e Professor de Educação Básica II, SQF-I-QM, aposentada na Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 25 de abril de 2.022.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni
Dirigente Municipal da Educação

.....

ATO DECISÓRIO N º 12/2022

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: VERA LÚCIA VIEIRA, RG nº 9.413.911-8, Professor de Educação Básica II - Educação Física, efetivo, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Diretoria Municipal da Educação e Professor de Educação Básica II - Educação Física, aposentada, Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 25 de abril de 2.022.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni
Dirigente Municipal da Educação

.....

ATO DECISÓRIO Nº. 13/2022

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: ALÉDIA APARECIDA DE SOUZA MATIAS, RG nº 19.341.001-1, Professor de Educação Básica II – inglês, efetivo, regime jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Diretoria Municipal da Educação e Professora de Educação Básica II - inglês, do SQF-I-QM, (aposentada) Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 25 de abril de 2.022.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni
Dirigente Municipal de Ensino

.....

ATO DECISÓRIO Nº 14/2022

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: BIANCA DE SOUZA E SILVA, RG nº. 49.892.984-x, Professor de Educação Básica I, contratada, regime jurídico CLT, lotada

na Diretoria Municipal da Educação, na Prefeitura Municipal de Lupércio e Professor de Educação Básica I – SQF - I - QM - categoria “O”, regime jurídico CLT, na E.E Izidoro Daun em Lupércio.

DECISÃO: **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Lupércio, 25 de abril de 2.022.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni

Dirigente Municipal de Ensino

.....

ATO DECISÓRIO Nº 15/2022

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: BRUNO BENEDITO CIANO DA SILVA, RG nº. 49.916.160-9, Nutricionista, contratado, regime jurídico CLT, lotado na Diretoria Municipal da Educação, na Prefeitura Municipal de Lupércio e Professor de Educação Básica I – SQF - I - QM - categoria “O”, , na E.E Antonio Daun em Lupércio.

DECISÃO: **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Lupércio, 25 de abril de 2.022.

Assinado original

Suely Margaret Casagrande Bossoni

Dirigente Municipal de Ensino

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a confecção de procedimento licitatório para contratação da empresa **LINDASELVA OLIVEIRA DA SILVA 78833787400**, para que surta seus efeitos jurídicos, conforme Processo Licitatório n° 042/2022, Dispensa n° 021/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em confecção de móveis planejados incluso instalação, para a UBS de Lupércio e Distrito de Santa Terezinha.

Lupércio, 26 de abril de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio do Poder Executivo, nos termos do artigo 159, paragrafo 1° da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a confecção de procedimento licitatório para contratação da empresa **FOX EDUCAR LTDA,** para que surta seus efeitos jurídicos, conforme Processo Licitatório n° 045/2022, Dispensa n° 024/2022, cujo objeto é aquisição de kits de brinquedos paras as Creches Municipais.

Lupércio, 26 de abril de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio do Poder Executivo, nos termos do artigo 159, paragrafo 1° da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	DATA	FORNECEDOR	OBJETO	PRAZO	VALOR	MODALIDADE DA LICITAÇÃO
022/2022	26/04/2022	LINDASELVA OLIVEIRA DA SILVA 78833787400	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS INCLUSO INSTALAÇÃO, PARA A UBS DE LUPÉRCIO E DISTRITO DE SANTA TEREZINHA	26/07/2022	R$15.800,00	Dispensa
023/2022	26/04/2022	FOX EDUCAR LTDA	AQUISIÇÃO DE KITS DE BRINQUEDOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS	26/07/2022	R$7.316,00	Dispensa

Prefeitura Municipal de Lupércio, 26 de abril de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
LOCAL: Rua Manoel Quito, n° 678, Centro – Lupércio/SP - Prefeitura Municipal de Lupércio.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 27 de maio de 2022.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de maio de 2022.
ABERTURA: 09:00 H.
O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada a Rua Manoel Quito 678, no horário das 08hs as 11hs e das 13hs as 17hs,ou pelo fone (14) 3474-1166 e/ou através do site www.lupercio.sp.gov.br

P.M. Lupércio, 26 de abril de 2022

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal